



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 08 dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002275-56.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira e pelo Diretor de Secretaria, José Américo Ilha de Quadros, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Substituta lotada, Raquel Gonçalves Seara não compareceu na unidade no dia da correição em razão de justificado problema de saúde do filho.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18.03.1994

**Data da última correição realizada:** 07.04.2017

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2014

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.04.2017 a 08.05.2018

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 2017/04 a 2018/03

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 44ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juiz Atual/Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	Juíza Titular	Desde 30.06.2014
Raquel Gonçalves Seara	Juíza Substituta	Desde 13.11.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24.04.2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 13.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas atualmente vinculadas a 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período(s)	Total
1	Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 30/06/2014	3 anos, 10 meses e 8 dias
2	Mariana Roehe Flores Arancibia (Juíza do Trabalho Substituta)	11/03 a 22/06/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 3 meses e 11 dias
3	Rafael Fidelis de Barros (Juiz do Trabalho Substituto)	03/05/2017	Atuação como Juiz Auxiliar 1 dia
4	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	23/06 a 02/07/2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga 9 dias
		03/07 a 01/08/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 28 dias
		02/08 a 16/08/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada 14 dias
5	Fabiane Martins (Juíza do Trabalho Substituta)	17/08 a 22/10/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 2 meses e 5 dias
6	Vinícius de Paula Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	23/10 a 31/10/2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga 8 dias
		05/11/2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga 1 dia
7	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	06/11 a 12/11/2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga 6 dias
8	Raquel Gonçalves Seara (Juíza do Trabalho Substituta)	13/11 a 15/11/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 2 dias
		08/01 a 18/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 10 dias
		19/02 a 20/03/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 1 mês e dia
		21/03 a 13/06/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 2 meses e 22 dias
9	Mariana Piccoli Lerina (Juíza do Trabalho Substituta)	16/11/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada 1 dia
10	Camila Tesser Wilhelms (Juíza do Trabalho Substituta – Atuação como Juíza Auxiliar)	16/11/2017	Atuação como Juíza Auxiliar 1 dia
11	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	20/11 a 19/12/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada 29 dias
12	Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto)	21/02 e 22/02/2018	Atuação como Juiz Auxiliar 2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24.04.2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do(a) Juiz(iza) Titular e do(a) Juiz(iza) Substitut(o)a lotado(a) durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
----------	--------	------------	-------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Titular	Nome	Férias	Período	Dias
	Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	Férias	03/07 a 01/08/2017	30 dias
			19/02 a 20/03/2018	30 dias
Substituta lotada	Mariana Roehe Flores Arancibia	Licença para tratamento de saúde – LTS	10/01 a 13/01/2017	4 dias
		Férias	09/02 a 10/03/2017	30 dias
Substituta lotada	Fabiane Martins	Férias	18/07 a 16/08/2017	30 dias
Substituta lotada	Raquel Gonçalves Seara	Férias	20/11/17 a 19/12/17	81 dias
		Férias	16/11 a 19/12/2017	
		Férias	19/06/17 a 09/07/17	
		LTS - Tratamento de Saúde	05/08/17 a 03/09/17	30 dias
		AS-Afastamento da sede	01/02/18 a 01/02/18	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24.04.2018)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jose Americo Ilha De Quadros	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/06/96
2	André Marcondes de Salles	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/04/18
3	Camila De Brito Breda	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13/11/17
4	Gerson Luiz De Almeida Vieira	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01/07/14
5	Clara Regina De Avila Flores	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	28/10/16
6	Cleusa Fernandes Medina		Assistente de Execução (FC04)	09/01/17
7	Glauber Vitor Oliveira Laranjo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	14/02/18
8	Luiz Roberto Guadagnin	AJAA	Assistente (FC02)	26/04/11
9	Maria Glacinda Belloli	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	02/10/06
10	Adel Da Silva Braga	TJAA	-	03/02/15
11	Anny Elisabeth Cofcevicz	AJAJ	-	18/10/17
12	Cristina Maria Andersson Moreira	TJAA	-	23/03/11
13	Jose Antonio Raffin Padoin	AJAA	-	25/09/95
14	Lize Carolina Barmann	TJAA	-	22/09/08
EXC	Rosemary De Vasconcellos Meissner	TJAA	-	26/04/16



(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.04.2018)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Adriana Jardim Correa	19/07/17	22/10/17	3 meses e 3 dias	Remoção, a pedido, para a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, vinculada a Exma. Juíza Fabiane Martins
2 Aline Sikelero Zanettini	25/02/16	28/06/17	1 ano, 4 meses e 3 dias	Remoção, a pedido, para a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, para exercer a função comissionada de Assistente De Juiz-FC05
3 Celia Maria Marques Ramos	01/06/17	26/11/17	5 meses e 25 dias	Aposentadoria
4 Noeli Rodrigues Torres	29/10/12	24/08/17	4 anos, 9 meses e 25 dias	Aposentadoria
5 Claudio Fernando Da Silva	25/04/17	20/04/18	1 ano	Remoção para a Vara do Trabalho de Vacaria para exercer a função comissionada de Assistente De Juiz-FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24.04.2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Adel Da Silva Braga	DM - Dispensa Médica	1	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	
Anny Elisabeth Cofcevicz	LTS - Tratamento de Saúde	72	72
Clara Regina De Avila Flores	LG- Gestante	120	181
	LG - Gestante Prorrogação	60	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Cleusa Fernandes Medina	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7	7
Cristina Maria Andersson Moreira	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Jose Americo Ilha De Quadros	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Luiz Roberto Guadagnin	DPON- Dispensa do ponto	1	2
	LPF- Doença em pessoa da família (Odonto)	1	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Adriana Jardim Correa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	5
Aline Sikelero Zanettini	LG - Gestante Prorrogação	42	42
Celia Maria Marques Ramos	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	8

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.04.2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



### 3.3 ESTAGIÁRIO(S)

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Carolina Basegio Kich	Superior em Direito	21/03/16 a 07/04/17
2	Henrique Dias Zimmermann	Superior em Direito	05/06/17 a 04/06/18
3	Lucas Larrea Borges	Superior em Direito	13/10/15 a 12/10/17
4	Luciane Szarblewski Tomaz	Superior em Direito	13/11/17 a 12/05/18

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24.04.2018)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO

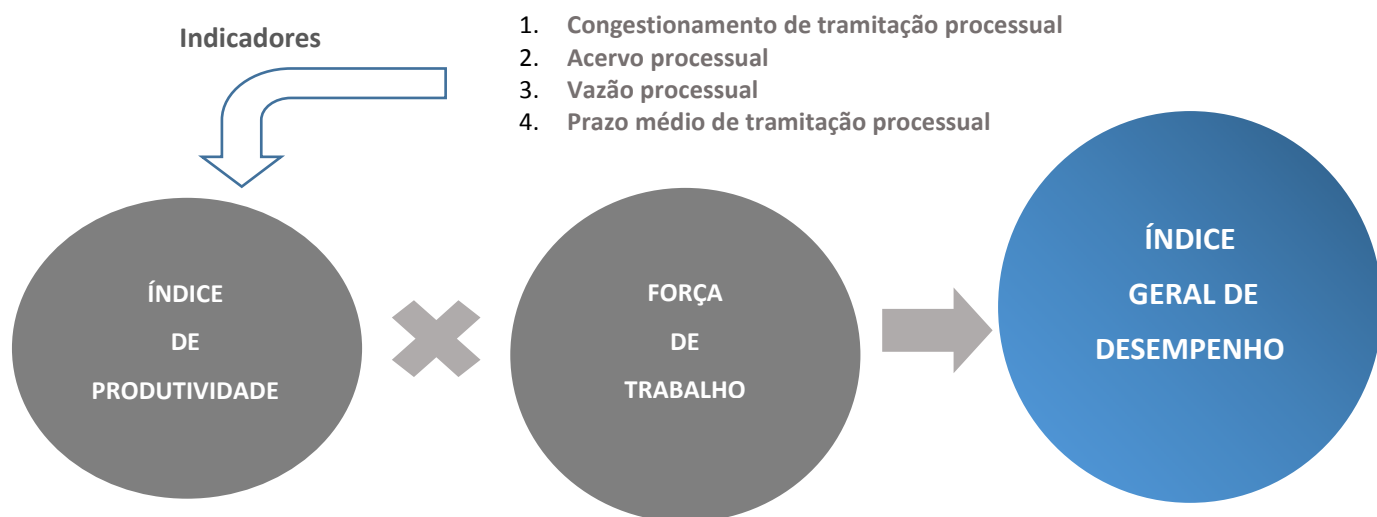


Figura ilustrativa do Modelo de Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º.04.2017 a 31.03.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.763	1.919	1.941	<b>1.874,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em todos os indicadores (47ª colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



## Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
	1ª	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,23	0,62	0,25	0,41	0,57	0,38	0,17	0,34	0,37	83%	0,31
	2ª	4ª Sao Leopoldo	0,29	0,30	0,76	0,28	0,51	0,45	0,17	0,26	0,24	0,40	87%	0,34
	3ª	3ª Sao Leopoldo	0,22	0,17	0,72	0,26	0,48	0,34	0,36	0,29	0,28	0,38	90%	0,35
	4ª	Carazinho	0,33	0,38	0,78	0,33	0,49	0,42	0,25	0,37	0,32	0,44	85%	0,37
	4ª	1ª Sao Leopoldo	0,42	0,17	0,61	0,35	0,42	0,51	0,38	0,15	0,33	0,40	91%	0,37
	6ª	1ª Gravataí	0,54	0,25	0,67	0,42	0,50	0,85	0,16	0,39	0,39	0,50	77%	0,38
	7ª	2ª Gravataí	0,46	0,03	0,81	0,41	0,47	0,74	0,08	0,41	0,40	0,47	83%	0,39
	7ª	Osorio	0,39	0,40	0,75	0,42	0,51	0,53	0,05	0,51	0,40	0,46	85%	0,39
	9ª	12ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,84	0,55	0,56	0,58	0,32	0,52	0,39	0,53	75%	0,40
	9ª	16ª Porto Alegre	0,38	0,15	0,69	0,40	0,49	0,40	0,61	0,23	0,34	0,44	91%	0,40
	11ª	15ª Porto Alegre	0,41	0,23	0,76	0,52	0,49	0,55	0,33	0,46	0,51	0,50	82%	0,41
1.501 - 2.000 processos por ano	11ª	29ª Porto Alegre	0,36	0,15	0,81	0,47	0,52	0,42	0,11	0,73	0,33	0,48	86%	0,41
	11ª	2ª Sao Leopoldo	0,38	0,47	0,39	0,36	0,37	0,53	0,92	0,13	0,45	0,45	90%	0,41
	14ª	1ª Cachoeirinha	0,50	0,20	0,54	0,33	0,43	0,66	0,25	0,54	0,58	0,47	90%	0,42
	14ª	21ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,81	0,51	0,62	0,55	0,30	0,40	0,42	0,52	82%	0,42
	16ª	2ª Canoas	0,46	0,43	0,73	0,51	0,63	0,63	0,20	0,54	0,47	0,53	84%	0,44
	16ª	5ª Canoas	0,47	0,28	0,79	0,50	0,63	0,71	0,15	0,27	0,39	0,49	90%	0,44
	16ª	3ª Gravataí	0,56	0,25	0,81	0,45	0,53	1,00	0,59	0,41	0,42	0,61	71%	0,44
	16ª	14ª Porto Alegre	0,39	0,30	0,78	0,47	0,55	0,51	0,22	0,49	0,40	0,49	91%	0,44
	16ª	Viamao	0,36	0,33	0,85	0,54	0,52	0,45	0,17	0,48	0,44	0,49	89%	0,44
	21ª	4ª Gravataí	0,55	0,11	0,80	0,41	0,59	0,90	0,53	0,32	0,36	0,56	79%	0,45
	21ª	5ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,85	0,50	0,60	0,49	0,27	0,54	0,36	0,52	86%	0,45
	21ª	10ª Porto Alegre	0,45	0,25	0,80	0,54	0,54	0,47	0,31	0,47	0,44	0,50	89%	0,45
	21ª	24ª Porto Alegre	0,48	0,17	0,81	0,51	0,55	0,57	0,23	0,41	0,40	0,49	90%	0,45
	21ª	25ª Porto Alegre	0,45	0,21	0,74	0,50	0,51	0,69	0,26	0,40	0,44	0,50	91%	0,45
	26ª	2ª Cachoeirinha	0,52	0,19	0,68	0,41	0,43	0,72	0,22	0,54	0,53	0,51	91%	0,46





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	26º	4ª Canoas	0,49	0,24	0,82	0,55	0,68	0,61	0,37	0,32	0,43	0,53	87%	0,46
	26º	6ª Porto Alegre	0,47	0,10	0,79	0,53	0,53	0,63	0,53	0,24	0,36	0,51	90%	0,46
	29º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,43	0,73	0,42	0,48	0,68	0,34	0,48	0,44	0,53	88%	0,47
	29º	8ª Porto Alegre	0,48	0,40	0,85	0,54	0,64	0,58	0,19	0,74	0,47	0,57	82%	0,47
	31º	4ª Porto Alegre	0,41	0,53	0,84	0,53	0,58	0,54	0,46	0,46	0,39	0,55	86%	0,48
	32º	2ª Bento Gonçalves	0,46	0,47	0,82	0,47	0,55	0,66	0,38	0,76	0,43	0,59	86%	0,51
	32º	3ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,82	0,54	0,51	0,65	0,42	0,52	0,48	0,57	90%	0,51
	32º	20ª Porto Alegre	0,46	0,54	0,86	0,57	0,61	0,63	0,23	0,56	0,41	0,56	90%	0,51
	32º	23ª Porto Alegre	0,52	0,28	0,79	0,53	0,57	0,66	0,48	0,46	0,45	0,56	90%	0,51
1.501 - 2.000 processos por ano	37º	26ª Porto Alegre	0,48	0,34	0,81	0,56	0,55	0,65	0,42	0,70	0,57	0,60	87%	0,52
	38º	7ª Porto Alegre	0,52	0,17	0,79	0,57	0,52	0,64	0,96	0,40	0,41	0,61	90%	0,54
	38º	13ª Porto Alegre	0,55	0,44	0,84	0,58	0,62	0,86	0,19	0,49	0,48	0,59	92%	0,54
	40º	1ª Porto Alegre	0,50	0,54	0,88	0,64	0,72	0,65	0,68	0,71	0,50	0,68	82%	0,55
	40º	2ª Porto Alegre	0,56	0,45	0,85	0,60	0,66	0,84	0,93	0,50	0,48	0,69	80%	0,55
	40º	17ª Porto Alegre	0,48	0,40	0,84	0,49	0,63	0,66	0,31	0,63	0,40	0,57	95%	0,55
	40º	28ª Porto Alegre	0,50	0,42	0,85	0,64	0,56	0,62	0,72	0,70	0,54	0,65	84%	0,55
	44º	1ª Canoas	0,57	0,69	0,88	0,65	1,00	0,82	0,56	0,77	0,41	0,72	78%	0,56
	44º	11ª Porto Alegre	0,50	0,19	0,80	0,50	0,60	0,66	0,90	0,49	0,41	0,61	91%	0,56
	46º	9ª Porto Alegre	0,55	0,42	0,87	0,58	0,60	0,83	0,60	0,52	0,45	0,64	89%	0,57
	47º	27ª Porto Alegre	0,55	0,45	0,91	0,65	0,71	0,78	0,43	0,73	0,54	0,67	87%	0,58
	48º	22ª Porto Alegre	0,54	0,38	0,78	0,60	0,45	0,84	0,73	0,64	0,64	0,66	90%	0,60
	49º	19ª Porto Alegre	0,54	0,33	0,82	0,63	0,54	0,78	1,00	0,58	0,55	0,69	91%	0,62
	50º	18ª Porto Alegre	0,44	0,62	0,88	1,00	0,52	0,38	0,39	1,00	1,00	0,68	129%	0,88
	Média		0,47	0,34	0,79	0,50	0,55	0,63	0,41	0,48	0,44	0,54	88%	0,47



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

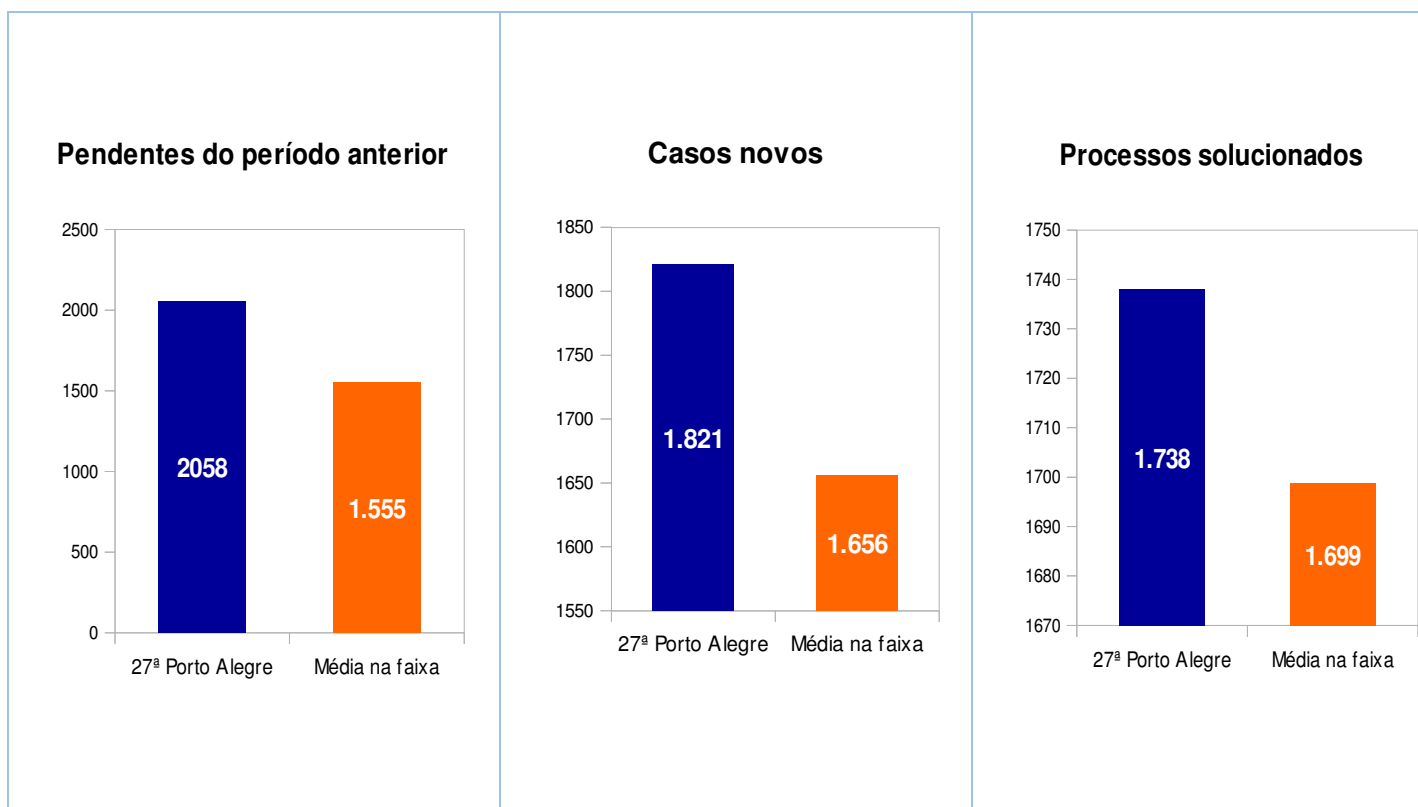
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,55</b>	0,47	<b>47º/50</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{1.738}{2.058 + 1.821 + 1} \right) \rightarrow 0,55$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03

		27ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.03.2017	2.058	1.554,74	32,37%	
B	Casos novos	1.821	1.655,94	9,91%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,20	-16,67%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>3.880</b>	<b>3.211,88</b>	<b>20,80%</b>	<b>▼</b>
E	Sentenças proferidas	807	771,44	4,61%	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

F	Processos conciliados - conhecimento	632	647,32	-2,37%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	1.439	1.418,76	1,43%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	299	279,98	6,79%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	1.732	1.698,74	2,31%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		44,79%	52,89%	-15,31%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,55</b>	<b>0,47</b>	<b>17,18%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no ano de 2017, 44,79% de todos os processos pendentes de solução, ficando abaixo da produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 52,89% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,55, ocupando a 47ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse mau desempenho foi o alto número de processos pendentes do período anterior e o de casos novos, que juntos somaram 3.880 processos, superando em 20,80% a média da sua respectiva faixa de movimentação processual (3.211,88). Contudo, o total de processos solucionados superou, ainda que ligeiramente, o desempenho médio das unidades com tramitação processual similar em 33,26 processos (diferença de 2,31%).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DAS JUÍZAS VINCULADAS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03					
Juízas	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	0	306	252	131	20
Mariana Roehe Flores Aranciba	0	255	98	37	10
Fabiane Martins	0	117	74	33	14
Raquel Gonçalves Seara	0	24	59	29	1
<b>Média TRT4</b>	<b>3.470</b>	<b>80.488</b>	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que tanto a Juíza Titular quanto as Juízas Substitutas não proferem sentenças líquidas.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (11,40%). Além disso, convém destacar que, no período de 1º.04.2017 a 31.03.2018, houve um acréscimo de 7 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Por outro lado, a Unidade reduziu o número de processos aguardando prolação de sentença no prazo de 164 para 52. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	701	660	-5,85
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	1.193	1.329	11,40%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	164	52	-68,29%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	7	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.058</b>	<b>2.048</b>	<b>-0,49</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)



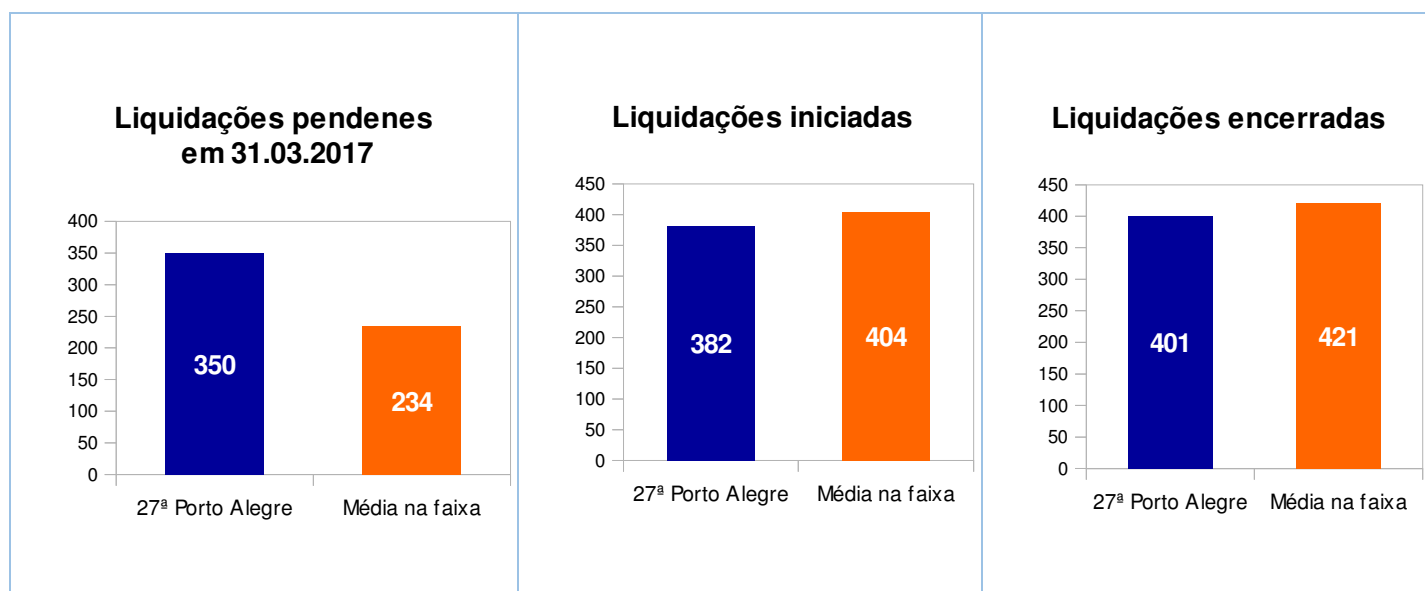
#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,34	42º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{401}{350 + 382} \right) \rightarrow 0,45$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/04 a 2018/03					
		27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.03.2017	350	233,88	49,65%	
B	Liquidações iniciadas	382	404,32	-5,52%	
C	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	732	638,20	14,70%	▼
D	Liquidações encerradas	401	420,98	-4,75%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		54,78%	65,96%	-16,95%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>		0,45	0,34	32,85%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 54,78% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,96%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 42º dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.



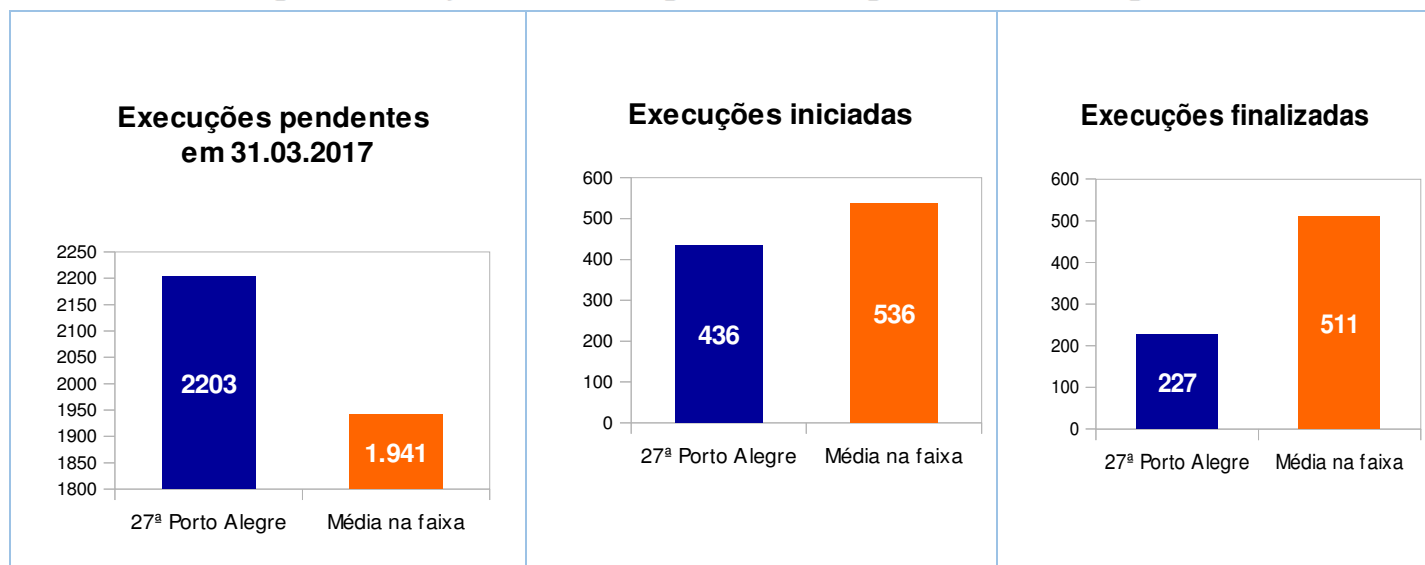
### 4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,79	50º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{227}{2.203 + 436} \right) \rightarrow 0,91$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/04 a 2018/03					
		27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.03.2017	926	888,74	4,19%	
B	Execuções tramitando em 31.03.2017	1.277	1.052,64	21,31%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas em 31.03.2017 (A+B)</b>	2.203	1.941,38	13,48%	▼
D	Execuções iniciadas	436	536,36	-18,71%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	2.639	2.477,74	6,51%	▼
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	227	511,22	-55,60%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		8,60%	20,63%	-58,31%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>		<b>0,91</b>	<b>0,79</b>	<b>15,16%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 8,60% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi muito inferior à média da respectiva faixa,



onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,63%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,91) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o último colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.03.2017 na Unidade era superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (926) encontrava-se 4,19% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar (888,74); também o total de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.639) superava, em 6,51%, a média da sua faixa de movimentação.

O número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (436) foi inferior em 18,71% ao da média da sua faixa de movimentação (536,36). O número de execuções finalizadas (227) foi 55,60% abaixo da média de sua faixa de movimentação (511,22). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.03.2017 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para melhorar a taxa de congestionamento em relação a sua faixa nos próximos meses.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,50	49º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

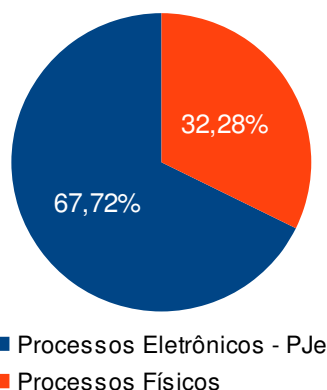
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	4.071 + 383 + 2.404 + 72 + 1	→	6.931
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	6.931	→	0,65
Maior acervo na faixa de movimentação		10.638		

Acervo da Unidade em 31.03.2018





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31.03.2017		31.03.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos - PJe</b>	3.737	58,20%	4.694	67,72%
<b>Processos Físicos</b>	2.684	41,80%	2.237	32,28%
<b>Total*</b>				

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

\*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 31.03.2017 a 31.03.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.737 para 4.694. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.684 para 2.237. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 32,28% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	3.711	4.071	9,70%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	408	383	-6,13%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.203	2.404	9,12%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	99	73	-26,26%
<b>Total</b>	<b>6.421</b>	<b>6.931</b>	<b>7,94%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 7,94% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 6.421 para 6.931 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 29,67% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.344,92 processos), resultando no 49º índice entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 360 processos, o que importou em uma elevação de 9,70%). A fase de execução também apresentou aumento no número de processos (201). As cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 26 processos). A liquidação também registrou queda em seu acervo (decréscimo de 25 processos, correspondendo a uma redução de 6,13%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,71</b>	<b>0,55</b>	<b>48º/50</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



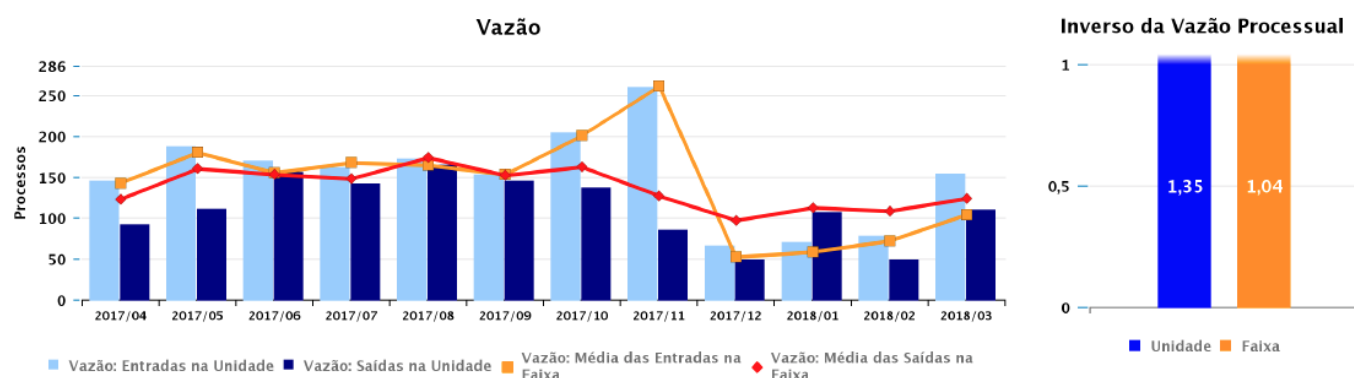
Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	1.821	➔	1,35
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.090 + 258		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	1,35	➔	0,71
Maior vazão na faixa de movimentação		1,9		



VAZÃO PROCESSUAL			
	Casos novos 2017/04 a 2018/03	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs 2017/04 a 2018/03	Arquivados em relação aos casos novos 2017/04 a 2018/03
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.821	1.348	74,03%
<b>Média unidades similares</b>	1.655,94	1.589,80	96,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 473 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (74,03%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (96,01%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,71), este foi o 48º colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,78</b>	<b>0,63</b>	<b>41º/50</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

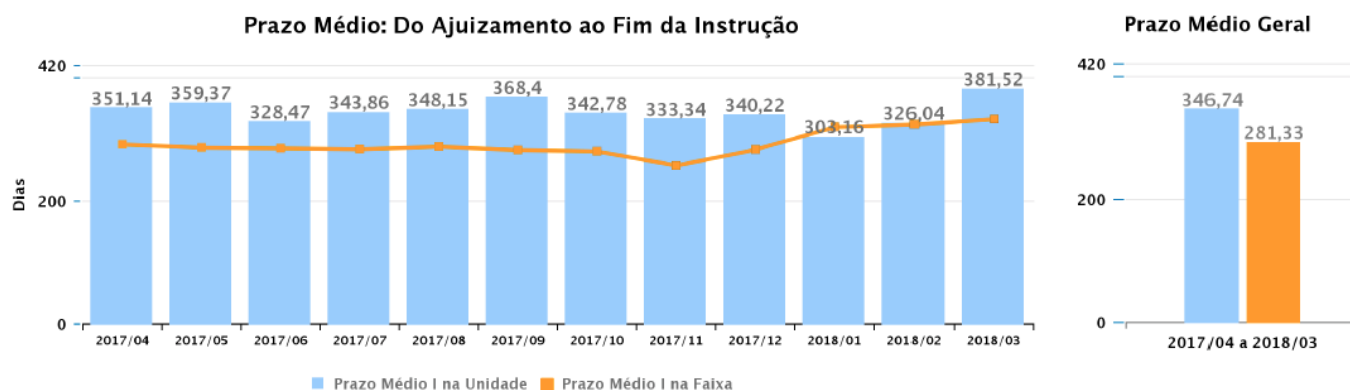
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.





Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	346,74	→	0,78
Maior prazo médio na faixa de movimentação		444,88		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	319,22	346,74	8,62%
<b>Média unidades similares</b>	259,62	281,33	8,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 319,22 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 346,74 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (aumento de 8,62%). O índice obtido neste indicador foi o 41º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 65,41 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,43</b>	<b>0,41</b>	<b>34º/50</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

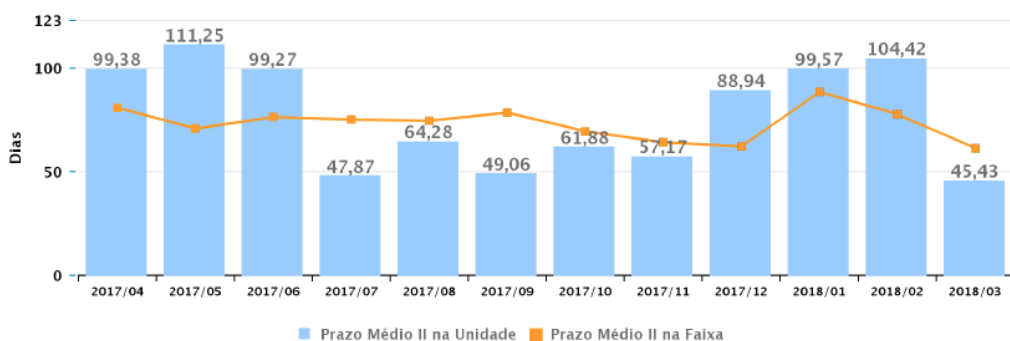
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

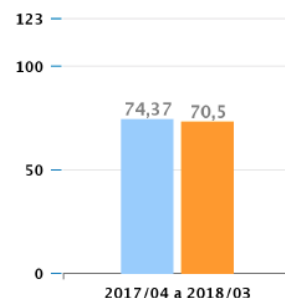
Prazo médio na unidade	→	74,37	→	0,43
Maior prazo médio na faixa de movimentação		172,74		



**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias**

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	104,21	74,37	-28,63%
<b>Média unidades similares</b>	77,99	70,50	-9,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

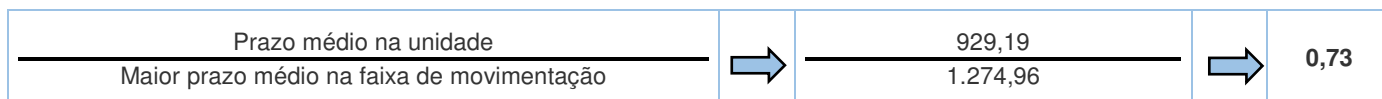
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 104,21 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 74,37 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso 3,87 dias menos célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 34º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, sendo o melhor desempenho da Unidade no conjunto de índices analisados.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

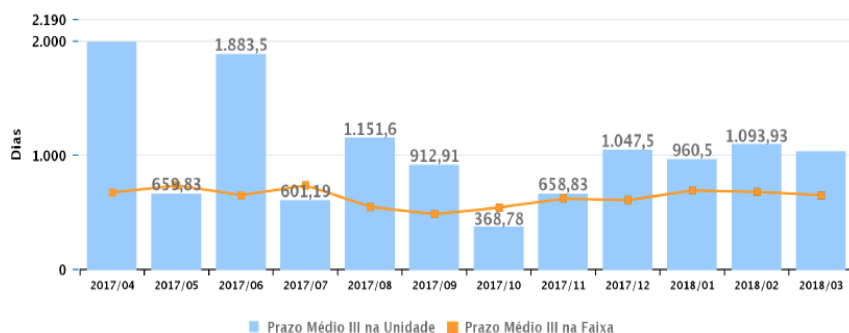
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,73</b>	<b>0,48</b>	<b>46º/50</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

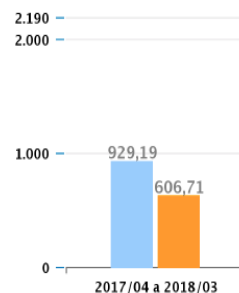
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	938,63	929,19	-1,01%
<b>Média unidades similares</b>	710,13	606,71	-14,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 938,63 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 929,19 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (redução de 1,01%). Porém, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 322,48 dias menos célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 46º colocado entre as 50 unidades similares.

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

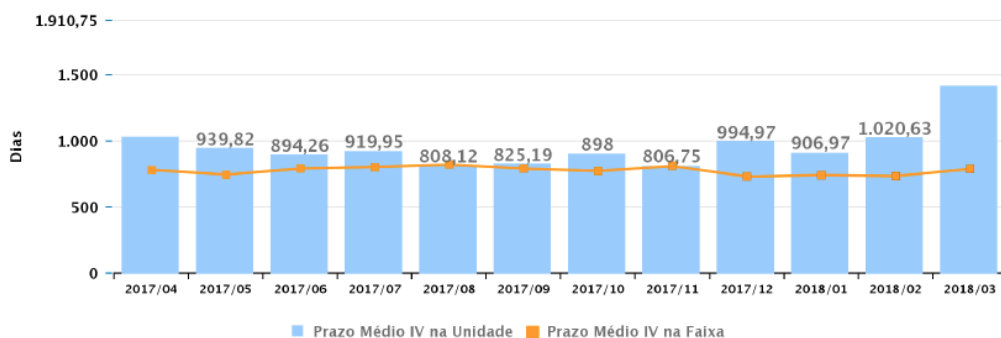
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,54</b>	<b>0,44</b>	<b>45º50</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

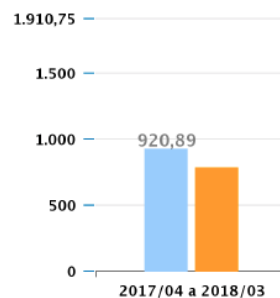
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{920,89}{1.707,66}$	→	<b>0,54</b>
---	---	---------------------------	---	-------------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	836,67	920,89	10,07%
<b>Média unidades similares</b>	782,39	751,70	-3,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 836,67 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 920,89 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (aumento de 10,07%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 30,69 dias.

O índice da Unidade foi o 45º pior colocado entre as 50 unidades similares, sendo 169,19 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,54	45º/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,55 \times 2) + (0,45 \times 1) + (0,91 \times 3) + (0,65 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,78 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,54 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,67
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,67) nos últimos doze meses é o 45º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Todos os índices de desempenho apresentados pela Unidade foram inferiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, verificando-se a melhor colocação no prazo médio da conclusão à prolação de sentença (34º lugar em sua faixa de movimentação) e o pior no congestionamento da fase de execução (50º colocado entre as 50 unidades similares).

Assim, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora em todos os indicadores.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
JOSE AMERICO ILHA DE QUADROS	01/04/17	31/03/18	365	2	363	0,99
CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	25/04/17	31/03/18	341	0	341	0,93
CELIA MARIA MARQUES RAMOS	01/04/17	24/04/17	24	8	16	0,04
CELIA MARIA MARQUES RAMOS	01/06/17	26/11/17	179	8	171	0,47
MARIA GLACINDA BELLOLI	01/04/17	31/03/18	365	0	365	1,00
NOELI RODRIGUES TORRES	01/04/17	24/08/17	146	0	146	0,40
GERSON LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA	01/04/17	31/03/18	365	0	365	1,00
JOSE ANTONIO RAFFIN PADOIN	01/04/17	31/03/18	365	1	364	1,00
LUIZ ROBERTO GUADAGNIN	01/04/17	31/03/18	365	2	363	0,99



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Salário	Ausências	Salário líquido	Índice
ANNY ELISABETH COFCEVICZ	18/10/17	31/03/18	165	0	165	0,45
CRISTINA MARIA ANDERSSON MOREIRA	01/04/17	31/03/18	365	4	361	0,99
LIZE CAROLINA BARMANN	01/04/17	31/03/18	365	0	365	1,00
CLARA REGINA DE AVILA FLORES	01/04/17	31/03/18	365	181	184	0,50
CAMILA DE BRITO BREDA	01/04/17	17/08/17	139	0	139	0,38
ADEL DA SILVA BRAGA	01/04/17	31/03/18	365	4	361	0,99
CLEUSA FERNANDES MEDINA	01/04/17	31/03/18	365	7	358	0,98
GLAUBER VITOR OLIVEIRA LARANJO	14/02/18	31/03/18	46	0	46	0,13
<b>TOTAL: 12,25</b>						

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.874,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	<b>1.751 a 2.000</b>	<b>14 servidores</b>

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,25}{14}$	→	87%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,67 \times 87\%$	→	<b>0,58</b>
---	---	--------------------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 47ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (87%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.746	1.714	98,17%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.559	1.434	91,98%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
680	1.512	44,97%	51%	Meta não cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
321	254	79,13%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 31.12.2017	Resultado
0	Meta cumprida



**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	50	46
2º	Estado do Rio Grande do Sul	43	35
3º	Caixa Econômica Federal	30	35
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	36	33
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	7
7º	Claro S.A.	37	45
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	32	23
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	46	48
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	27	26

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
303	298	296	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018**

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018	%	Resultado parcial
254	260	<b>102,36%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
1.956	1.433	<b>73,26%</b>	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.



#### META 3/2018 CNJ

Conciliações até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
90	240	37,50%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

#### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

#### META 5/2018 CNJ

Casos novos de execução até 31.03.2018	Execuções baixadas* até 31.03.2018	%	Resultado parcial
151	55	36,42%	Indicativo de não cumprimento da meta

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

#### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

#### META 6/2018 CNJ

Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.03.2018	%	Resultado parcial
0	0	-	-

#### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

#### META 7/2018 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	46	53
2º União Federal	12	13
3º Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	7	8
4º Caixa Econômica Federal	35	29
5º Estado do Rio Grande do Sul	35	33
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	29	26
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	33	32
8º Banco do Brasil S.A.	24	23
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	26	26
10º Claro S.A.	45	41





### META 7/2018 CNJ

Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
292	284	286	Ind. de cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda à quinta, nos turnos da manhã e tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	8I 1U 4P	8I 1U 4P	-	-	-
<b>Tarde</b>	8I 2U 4P	8I 2U 4P	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 08.05.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	2I 1U 3P	2I 1U 3P	-
<b>Tarde</b>	-	-	4I 2U 4P	4I 2U 4P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08.05.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
<b>Unidade Judiciária</b>	1.821	1.768	97,09%
<b>Média unidades similares</b>	1.655,94	1.555,40	93,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que se verifica na Unidade, que, inclusive, obteve resultado acima da média de Unidades similares.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	13.11.2018	08.08.2018	27.06.2018	08.08.2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	25.09.2018	14.02.2019	03.09.2018	20.02.2019



Instrução	26.03.2019	09.11.2019	18.09.2018	07.11.2019
Tentativa de acordo em execução	-	09.05.2018	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 08.05.2018)

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	129,44	146,05	12,83%
	Média Ordinário	110,79	130,00	17,33%
	Média Geral	113,15	133,19	17,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão 19.04.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 12,83% no seu prazo médio, passando de 129,44 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 146,05 dias, nos doze meses subsequentes. O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 110,79 dias para 130 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	65,75	45,68	-30,52%
	Média Ordinário	279,68	312,86	11,86%
	Média Geral	251,66	261,23	3,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 65,75 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 45,68 dias, nos doze meses posteriores (queda de 30,52%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 279,68 dias para 312,86 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 11,86%).

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juizes	2017/04 A 2018/03					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Camila Tesser Wilhelms	6	4	0	0	0	10
Diogo Guerra	85	43	29	0	0	157
Fabiane Martins	213	111	52	0	7	383
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	17	0	17
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	572	426	143	2	6	1.149
Mariana Piccoli Lerina	5	3	3	0	0	11
Mariana Roehe Flores Arancibia	188	139	56	0	1	384
Paulo Roberto Dornelles Junior	15	12	7	0	0	34
Rafael Fidelis de Barros	8	3	1	0	0	12



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rafael Flach	146	102	41	0	0	<b>289</b>
Raquel Gonçalves Seara	130	81	33	0	0	<b>244</b>
Rodrigo Machado Jahn	9	6	4	0	0	<b>19</b>
Vinícius de Paula Löblein	15	11	7	0	0	<b>33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.392</b>	<b>941</b>	<b>376</b>	<b>19</b>	<b>14</b>	<b>2.742</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – 2017/04 A 2018//03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Juiz Titular</b>	1.587	379	23,88%
<b>Juiz Substituto Lotado</b>	1.735	213	12,28%
<b>TOTAL</b>	<b>3.322</b>	<b>592</b>	<b>17,82%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 592 no período de 2017/04 a 2018/03, correspondendo a 17,82% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – 2017/04 a 2018/03				
		27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	411	255,78	60,68%
B	Incidentes apresentados	661	624,82	5,79%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>1.072</b>	<b>880,60</b>	<b>21,74%</b>
D	Incidentes julgados e baixados	575	538,02	6,87%
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	53,64%	61,10%	-12,21%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>	<b>0,46</b>	<b>0,39</b>	<b>19,17%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 661 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 5,79% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 411 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 1.072, número 21,74% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 575 incidentes processuais em 2017 pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 6,87% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 07.05.2018, registram com a Juíza Titular Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira 3 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis (0000115-50.2013.5.04.0027, 0021068-30.2016.5.04.0027 e 0000687-74.2011.5.04.0027) com data de conclusão mais antiga em 01.02.2018.

A Juíza Substituta Raquel Gonçalves Seara não possui processo pendente de sentença com mais de trinta dias úteis.

O Juiz Diogo Guerra possui 42 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 23.11.2017.

A Juíza Mariana Roehe Flores Arancibia possui 4 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis (0021065-12.2015.5.04.0027, 0021641-05.2015.5.04.0027, 0020244-71.2016.5.04.0027 e 0020135-57.2016.5.04.0027), com data de conclusão mais antiga em 19.09.2017.

O Juiz Rafael Flach possui 2 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis (0001038-81.2010.5.04.0027 e 0020043-27.2016.5.04.0012), com data de conclusão mais antiga em 09.02.2018.

O Juiz Vinícius de Paula Löblein possui 2 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis (0021081-29.2016.5.04.0027 e 0021051-91.2016.5.04.0027), com data de conclusão mais antiga em 05.03.2018.

No total, são 53 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 07.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 07.05.2018; 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 22.03.2018.)*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 2 dias nos processos físicos e, nos eletrônicos, em 25 dias.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação, penhora e autorização judicial, bem como expedição de precatório e RPV é de 20 dias, seja nos processos físicos ou eletrônicos, exceto se tem algo urgente, o qual é priorizado.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em 2 dias nos acordos. Na execução, o prazo é, em média, de 10 a 15 dias. Para a reclamada, os alvarás são expedidos em 20 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**



São protocolados, em média, nos processos físicos, 20 petições por dia, enquanto que no PJE é de 50 petições por dia.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo, nos processos físicos é de 10 dias e, nos processos eletrônicos, é de 30 dias.

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é feito após o recolhimento de tributos e desentranhamento de documentos (notifica partes para retirada de documentos em 10 dias, sob pena de, caso não retirem, o processo vai para o arquivo). A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. O lote é feito a cada 3 dias.

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada tem duas execuções reunidas. Utilizam todos os convênios.

### 8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT. Tem dúvida se espera 45 dias.

### 8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	191	90	-52,88%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	111	65	-41,44%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	1.628	1.592	-2,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000387-78.2012.5.04.0027	0075400-74.1998.5.04.0027	0000725-52.2012.5.04.0027
0000520-57.2011.5.04.0027	0132300-91.2009.5.04.0027	0014600-94.2009.5.04.0027
0056500-28.2007.5.04.0027		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000520-57.2011.5.04.0027, no qual a execução foi julgada extinta em 27.10.2017 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000022-92.2010.5.04.0027	0001424-14.2010.5.04.0027	0064200-21.2008.5.04.0027
0000142-04.2011.5.04.0027	0012900-20.2008.5.04.0027	0072000-71.2006.5.04.0027
0000756-72.2012.5.04.0027	0047500-87.1996.5.04.0027	0077600-39.2007.5.04.0027
0000825-07.2012.5.04.0027	0058401-17.1996.5.04.0027	0111500-47.2006.5.04.0027
0119700-38.2009.5.04.0027	0020264-67.2013.5.04.0027	0020350-04.2014.5.04.0027
0020238-98.2015.5.04.0027	0020285-72.2015.5.04.0027	0020361-33.2014.5.04.0027
0020376-36.2013.5.04.0027	0021624-03.2014.5.04.0027	0020662-77.2014.5.04.0027
0020853-88.2015.5.04.0027	0020889-33.2015.5.04.0027	0020662-77.2014.5.04.0027

#### b) Exceções de incompetência

0020365-65.2017.5.04.0027	0021461-86.2015.5.04.0027	0021213-52.2017.5.04.0027
0021011-75.2017.5.04.0027	0021405-53.2015.5.04.0027	0021108-46.2015.5.04.0027

#### c) Antecipações de tutela

0021471-62.2017.5.04.0027	0021276-77.2017.5.04.0027	0020946-80.2017.5.04.0027
0021366-39.2017.5.04.0010	0021270-70.2017.5.04.0027	0020898-24.2017.5.04.0027
0021425-73.2017.5.04.0027	0021093-21.2017.5.04.0023	0020867-04.2017.5.04.0027
0021385-91.2017.5.04.0027	0021143-35.2017.5.04.0027	0020857-57.2017.5.04.0027
0021387-61.2017.5.04.0027	0021103-53.2017.5.04.0027	0020577-24.2017.5.04.0371
0021373-77.2017.5.04.0027	0021066-26.2017.5.04.0027	0020721-08.2017.5.04.0012
0021375-47.2017.5.04.0027	0021058-49.2017.5.04.0027	0020658-35.2017.5.04.0027
0021317-44.2017.5.04.0027	0021040-28.2017.5.04.0027	0020624-60.2017.5.04.0027
0021321-81.2017.5.04.0027	0020987-47.2017.5.04.0027	0020573-49.2017.5.04.0027
0021279-32.2017.5.04.0027	0020976-18.2017.5.04.0027	0020569-12.2017.5.04.0027
0020533-03.2017.5.04.0016	0020409-84.2017.5.04.0027	0020190-71.2017.5.04.0027
0020548-36.2017.5.04.0027	0020260-88.2017.5.04.0027	0020164-73.2017.5.04.0027
0020501-62.2017.5.04.0027	0020235-75.2017.5.04.0027	0020138-75.2017.5.04.0027
0020432-84.2017.5.04.0009	0020232-23.2017.5.04.0027	0020156-96.2017.5.04.0027



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0020469-57.2017.5.04.0027	0020236-60.2017.5.04.0027	0021901-48.2016.5.04.0027
0021876-35.2016.5.04.0027	0020929-78.2016.5.04.0027	0020409-21.2016.5.04.0027
0021843-45.2016.5.04.0027	0020874-93.2016.5.04.0006	0020391-97.2016.5.04.0027
0021797-56.2016.5.04.0027	0020800-73.2016.5.04.0027	0020364-17.2016.5.04.0027
0021634-76.2016.5.04.0027	0020514-95.2016.5.04.0027	0020315-73.2016.5.04.0027
0021387-95.2016.5.04.0027	0020504-51.2016.5.04.0027	0020301-89.2016.5.04.0027
0021093-43.2016.5.04.0027	0020491-52.2016.5.04.0027	0020294-97.2016.5.04.0027
0021084-17.2016.5.04.0016	0020493-22.2016.5.04.0027	0020280-19.2016.5.04.0026
0020964-38.2016.5.04.0027	0020490-67.2016.5.04.0027	0020281-98.2016.5.04.0027
0020224-52.2016.5.04.0004	0021433-21.2015.5.04.0027	0020899-77.2015.5.04.0027
0020107-89.2016.5.04.0027	0021296-39.2015.5.04.0027	0020870-27.2015.5.04.0027
0020046-82.2016.5.04.0011	0021294-69.2015.5.04.0027	0020715-24.2015.5.04.0027
0021484-32.2015.5.04.0027	0021278-18.2015.5.04.0027	0021043-51.2015.5.04.0027
0021440-13.2015.5.04.0027		

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000015-32.2012.5.04.0027	0048500-68.2009.5.04.0027	0020148-27.2014.5.04.0027
0000239-67.2012.5.04.0027	0075200-81.2009.5.04.0027	0020148-27.2014.5.04.0027
0000333-83.2010.5.04.0027	0077600-39.2007.5.04.0027	0020172-55.2014.5.04.0027
0000635-15.2010.5.04.0027	0090000-27.2003.5.04.0027	0020397-75.2014.5.04.0027
0000640-37.2010.5.04.0027	0103000-84.2009.5.04.0027	0020820-35.2014.5.04.0027
0000646-44.2010.5.04.0027	0105000-09.1999.5.04.0027	0020820-35.2014.5.04.0027
0000687-74.2011.5.04.0027	0138700-92.2007.5.04.0027	0020478-87.2015.5.04.0027
0000729-60.2010.5.04.0027	0000343-25.2013.5.04.0027	0020480-57.2015.5.04.0027
0000919-86.2011.5.04.0027	0000999-79.2013.5.04.0027	0020509-10.2015.5.04.0027
0001208-53.2010.5.04.0027	0001139-16.2013.5.04.0027	0020075-84.2016.5.04.0027
0001246-31.2011.5.04.0027	0020087-06.2013.5.04.0027	0012900-88.2006.5.04.0027
0001362-03.2012.5.04.0027	0020114-86.2013.5.04.0027	0020113-67.2014.5.04.0027
0001646-11.2012.5.04.0027	0020004-53.2014.5.04.0027	
0004500-80.2009.5.04.0027	0020029-66.2014.5.04.0027	

e) Embargos à execução

0000077-72.2012.5.04.0027	0000505-88.2011.5.04.0027	0001164-34.2010.5.04.0027
---------------------------	---------------------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000094-45.2011.5.04.0027	0000586-03.2012.5.04.0027	0001177-62.2012.5.04.0027
0000146-70.2013.5.04.0027	0000627-38.2010.5.04.0027	0001225-89.2010.5.04.0027
0000158-55.2011.5.04.0027	0000646-44.2010.5.04.0027	0001263-33.2012.5.04.0027
0000225-20.2011.5.04.0027	0000729-60.2010.5.04.0027	0001340-13.2010.5.04.0027
0000239-67.2012.5.04.0027	0000736-52.2010.5.04.0027	0001447-23.2011.5.04.0027
0000295-03.2012.5.04.0027	0000756-72.2012.5.04.0027	0001540-49.2012.5.04.0027
0000333-83.2010.5.04.0027	0000855-76.2011.5.04.0027	0004600-69.2008.5.04.0027
0000399-29.2011.5.04.0027	0000955-94.2012.5.04.0027	0004900-12.2000.5.04.0027
0000412-91.2012.5.04.0027	0001088-39.2012.5.04.0027	0011000-46.2001.5.04.0027
0013300-10.2003.5.04.0027	0050600-16.1997.5.04.0027	0076200-87.2007.5.04.0027
0017900-64.2009.5.04.0027	0056400-39.2008.5.04.0027	0078700-29.2007.5.04.0027
0024000-55.1997.5.04.0027	0059000-09.2003.5.04.0027	0084700-79.2006.5.04.0027
0035300-62.2007.5.04.0027	0060700-15.2006.5.04.0027	0092700-73.2003.5.04.0027
0036400-18.2008.5.04.0027	0062000-46.2005.5.04.0027	0100300-72.2008.5.04.0027
0102600-70.2009.5.04.0027	0125800-48.2005.5.04.0027	0000868-07.2013.5.04.0027
0103400-11.2003.5.04.0027	0128000-57.2007.5.04.0027	0000915-78.2013.5.04.0027
0104400-75.2005.5.04.0027	0000411-72.2013.5.04.0027	0000999-79.2013.5.04.0027
0105300-19.2009.5.04.0027	0000418-64.2013.5.04.0027	0001187-72.2013.5.04.0027
0117400-74.2007.5.04.0027	0000617-86.2013.5.04.0027	0001283-87.2013.5.04.0027
0120100-23.2007.5.04.0027	0000697-50.2013.5.04.0027	0020083-66.2013.5.04.0027
0020077-25.2014.5.04.0027	0021623-18.2014.5.04.0027	0021077-89.2016.5.04.0027
0020106-75.2014.5.04.0027	0020072-66.2015.5.04.0027	0020571-79.2017.5.04.0027
0021280-22.2014.5.04.0027	0020072-66.2015.5.04.0027	
0021296-73.2014.5.04.0027	0020826-08.2015.5.04.0027	

f) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

g) Exceções de pré-executividade

0000428-45.2012.5.04.0027	0052700-31.2003.5.04.0027	0103400-11.2003.5.04.0027
0000439-11.2011.5.04.0027	0053700-61.2006.5.04.0027	0020395-71.2015.5.04.0027
0000599-65.2013.5.04.0027	0059000-09.2003.5.04.0027	0100700-77.1994.5.04.0027
0001187-09.2012.5.04.0027	0074700-83.2007.5.04.0027	0001209-67.2012.5.04.0027

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2018)





Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020077-25.2014.5.04.0027, no qual foram opostos Embargos à Execução em 23.05.2016, os quais não foram recebidos, porquanto não garantido o juízo, mediante mero despacho em 27.06.2016, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” > “Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 26.732.299,56	97,65%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 642.397,84	2,35%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 27.374.697,40</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 383.938,44	11,93%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 38,71	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 2.154.258,06	66,95%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 679.684,67	21,12%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.217.919,88</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.04.2018)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 03.05.2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000074-54.2011.5.04.0027	0000161-44.2010.5.04.0027
0001028-66.2012.5.04.0027	0025000-17.2002.5.04.0027
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0000008-35.2015.5.04.0027	0133900-89.2005.5.04.0027
0011200-09.2008.5.04.0027	0065300-11.2008.5.04.0027



Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0002900-34.2003.5.04.0027	0000623-93.2013.5.04.0027
0000224-69.2010.5.04.0027	0143700-05.2009.5.04.0027
0001362-03.2012.5.04.0027	0112800-25.1998.5.04.0027
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0068800-76.1994.5.04.0027	0000865-52.2013.5.04.0027
0064000-97.1997.5.04.0027	0110500-95.1995.5.04.0027

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **358 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 04.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 3.618 processos em fase de conhecimento, 342 processos em fase de liquidação, 642 processos em fase de execução e 3.863 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	1	0020099-44.2018.5.04.0027	16.02.2018
<b>Processos com petições avulsas</b>	53	0143200-70.2008.5.04.0027	24.04.2018
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	7	0020136-71.2016.5.04.0027	08.05.2018
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	8	0020323-79-2018.5.04.0027	19.04.2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	1143	0020775-94.2015.5.04.0027	12.04.2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	30	0020145-72.2014.5.04.0027	12.02.2014
<b>Processos com audiências não designadas</b>	2	0020390-44.2018.5.04.0027	08.05.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	38	0021611-67.2015.5.04.0027	04.08.2016
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	167	0020271-25.2014.5.04.0027	10.10.2017
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	249	0021168-53.2014.5.04.0027	06.08.2017
<b>Apreciar Dependência</b>	1-Conhecimento	2	00203-57-2018.5.04.0027	27.04.2018
<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	136	0021120-60.2015.5.04.0027	21.01.2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	260	0020974-48.2017.5.04.0027	24.02.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	113	0021900-29.2017.5.04.0027	23.04.2018
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	4	0020527-	17.11.2018



			60.2017.5.04.0027	017
<b>Triagem inicial Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	2	0020371- 10.2018.5.04.0004	03.05.2 018
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	2	0020851- 21.2015.5.04.0027	10.10.2 017
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	55	0020355- 26.2014.5.04.0027	02.12.2 017
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	35	0020985- 48.2015.5.04.0027	01.08.2 017
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	10	0021584- 21.2014.5.04.0027	12.01.2 018
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	147	0021682- 06.2014.5.04.0027	08.02.2 018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	75	0020203- 07.2016.5.04.0027	20.03.2 018
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	74	0020326- 39.2015.5.04.0027	22.01.2 018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	140	0020232- 91.2015.5.04.0027	27.03.2 018
<b>Concluso ao magistrado - Exec</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	53	0020296- 38.2014.5.04.0027	04.12.2 017
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	1	0020371- 38.2018.5.04.0027	03.05.2 018
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	99	002114- 86.2013.5.04.0027	04.04.2 018
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	2	0020194- 45.2016.5.04.0027	18.04.2 018
<b>Publicar DJE</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	3-Execução	36	0020106- 74.2014.5.04.0027	01.03.2 018
<b>Registrar obrigações de pagar</b>	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

#### 8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 03.05.2018.

1	Processo nº 0020124-62.2015.5.04.0027
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Foi devolvido o mandado de citação pelo oficial de justiça em 16.12.2017 e o processo está parado desde então. Ademais, o processo está na fase de execução e deve ser impulsionado para a fase correta no PJE.	
2	Processo nº 0021293-21.2014.5.04.0027
<b>Fase: Conhecimento</b>	
Movimentação processual: Foi impresso alvará em 13.09.2017 e não consta registro de que tenha sido entregue à parte. O processo está parado.	
3	Processo nº 0021153-16.2016.5.04.0027
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Foi proferida sentença em 03.11.2017 e não há registro da intimação das partes.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4	Processo nº0020260-88.2017.5.04.0027
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Foi dada vista de petição à impetrante no prazo de 10 dias em 25.09.2017. Transcorrido o prazo, o processo não foi movimentado.	
5	Processo nº0021685-24.2015.5.04.0027
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A parte autora apresentou petição justificando o não comparecimento em audiência e requerendo a designação de nova data em 01.12.2017 (id. 23b371e) e a petição não foi apreciada até a presente data, o que caracteriza mora no andamento processual.	
6	Processo nº 0020029-03.2013.5.04.0027
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> As partes foram notificadas para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, transcorrido o prazo e apresentada as manifestações, o processo está apto a ser impulsionado desde 08.02.2018.	
7	Processo nº 0020791-82.2014.5.04.0027
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A reclamada foi intimada para pagamento no prazo de 48 horas em 18.01.2018. Transcorrido o prazo, o processo não foi movimentado.	
8	Processo nº 0001178-47.2012.5.04.0027
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O reclamante apresentou manifestação à impugnação aos cálculos em 30.01.2018, a qual ainda não foi apreciada, o que caracteriza mora no andamento processual.	
9	Processo nº 0020366-89.2013.5.04.0027
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> As partes foram intimadas para se manifestar sobre os cálculos de liquidação no prazo de 10 dias em 16.01.2018. Transcorrido o prazo, o processo não foi impulsionado.	
10	Processo nº 0021520-74.2015.5.04.0027
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> As partes foram intimadas para se manifestar sobre os cálculos de liquidação no prazo de 10 dias em 17.01.2018. Transcorrido o prazo, o processo não foi impulsionado.	
11	Processo nº 0108600-33.2002.5.04.0027
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Foi dado prazo para o reclamante requerer em 10 dias o que entender de direito em 18.09.2017. Transcorrido o prazo, o processo não foi movimentado.	
12	Processo nº 0021469-92.2017.5.04.0027
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A reclamante apresentou impugnação aos cálculos elaborados pela reclamada em 30.01.2018 e a petição não foi analisada até a presente data.	
13	Processo nº 0109400-85.2007.5.04.0027



**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** A parte autora foi notificada da expedição de alvará em 17.04.2018. O processo não é movimentado desde então.

14

Processo nº 0000535-89.2012.5.04.0027

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Na decisão de id. ed0aaab, datada de 02.04.2018 foi determinada a expedição de mandado de penhora, o que ainda não foi cumprido pela unidade.

15

Processo nº 0039600-82.1998.5.04.0027

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido do TRT em 16.04.2018 e não ainda não foi impulsionado, o que caracteriza injustificada mora no andamento processual.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

### 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1

Processo nº 0018300-88.2003.5.04.0027

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observada nos termos de juntada das fls. 2121-v, 2168 e 2183-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 2151-v e 2154, (art. 101 e 150 CPCr e art. 55 e 62 CPG).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 13/04/17 com conclusão e despacho em 20/04/17 (fls. 2113 e 2139).

Demora excessiva no cumprimento de despacho para notificação (fl. 2139 e 2140). Despacho exarado em 20/04/17 e notificação expedida em 15/05/17.

Cálculos homologados em 05/06/17 (fl. 2143) e conta lançada em 13/07/17.

Petição e guia de depósito protocolada em 04/10/17, com conclusão e despacho em 16/10/17 e alvarás confeccionados em 16/11/17.

Na petição da fl. 2169 o reclamante informa, em 05/12/17 que junta sua CTPS para a realização de anotações pela reclamada. Não há lançamento de certidão de depósito da CTPS em Secretaria. A reclamada é intimada para anotar a CTPS do autor em 28/02/18. A reclamada retira a CTPS em 06/03/18 e devolve em 21/03/18. A CTPS do autor permanece depositada na Vara do Trabalho até a presente data.

2

Processo nº 0000746-91.2013.5.04.0027

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observada nos termos de juntada das fls. 231 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 241-v.

**Movimentação processual:**

Em 02/06/17 o processo foi incluído na pauta do dia 30/04/18.

3

Processo nº 0001100-53.2012.5.04.0027

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observada nos termos de juntada das fls. 185-v, 205-v, 210-v e 216-v a necessidade de referência expressa à peça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR). Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor nos termos de juntada das fls. 205-v, 210-v e 216-v, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).

Não há indicação do nome legível, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 219-v, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).

**Movimentação processual:**

Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 208, consoante fl. 209.

Demora excessiva no cumprimento de despacho para expedição de mandado de penhora (fl. 2139 e 2140). Despacho exarado em 09/11/17 e mandado expedida em 13/12/17.

Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 222 (exarado em 09/11/17), consoante se vê da notificação da fl. 233 (08/02/18).

Petição protocolada em 16/03/18 (fl. 236) com conclusão e despacho apenas em 12/04/18.

4 Processo nº 0001202-41.2013.5.04.0027

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observada nos termos de juntada das fls. 437-v e 598-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 546-v, 566-v, 608-v e 656-v, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).

Certidão ilegível na fl. 605-v.

**Movimentação processual:**

Demora excessiva para cumprimento do despacho da fl. 432 (exarado em 07/04/2017), com expedição de notificação em 24/04/17.

Reclamante intimado para elaborar cálculo com prazo de 15 dias, permanece com os autos em carga por 23 dias.

Demora excessiva para cumprimento do despacho da fl. 596 (exarado em 17/07/17), com expedição de alvarás em 04/08/17.

Demora excessiva para cumprimento do despacho da fl. 603 (exarado em 10/08/17), com expedição de alvarás em 01/09/17.

Cálculos apresentados em 23/03/18 pelo perito sem conclusão, nem despacho até a presente data.

5 Processo nº 00127400-02.2008.5.04.0027

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observada nos termos de juntada das fls. 979-v, 1011-v e 1120-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor nos termos de juntada das fls. 979-v, 1091-v, 1104-v e 1120-v (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1105-v (art. 71 CPCR).

Lançamento de expressão SEM EFEITO sobre folha inutilizada pelo traço de folha em branco (fl. 1109-v), em inobservância ao que dispõe o art. 149, parágrafo único, da CPCR.

Lançamento de expressão SEM EFEITO sobre folha inutilizada pelo traço de folha em branco (fl. 1113-v), em inobservância ao que dispõe o art. 149, parágrafo único, da CPCR.

Termo de juntada ilegível na fl. 1116

**Movimentação processual:**

Demora excessiva para cumprimento do despacho da fl. 976 (exarado em 23/01/17), com expedição de notificação em 10/02/17.

Demora excessiva para cumprimento do despacho da fl. 1030 (exarado em 12/06/17), com expedição de alvará em 07/07/17.

Petição protocolada em 20/03/18 com conclusão e despacho em 12/04/18.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000744-58.2012.5.04.0027*	15.05.2017
2	0092300-54.2006.5.04.0027**	30.11.2017
3	0001100-34.2004.5.04.0027	27.02.2018



4	0010500-72.2004.5.04.0027	27.02.2018
5	0035800-51.1995.5.04.0027***	07.03.2018
6	0001290-16.2012.5.04.0027****	16.03.2018
7	0121100-34.2002.5.04.0027*****	02.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 04.05.2018)

\*expedida notificação para devolução de processo em 16.02.2018;

\*\*expedida notificação para devolução de processo em 15.02.2018;

\*\*\*expedida notificação para devolução de processo em 02.05.2018;

\*\*\*\*expedida notificação para devolução de processo em 02.05.2018;

\*\*\*\*\*expedida notificação para devolução de processo em 02.05.2018.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0047200-28.1996.5.04.0027*	05.06.2017
2	0001052-65.2010.5.04.0027**	03.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 04.05.2018)

\*perito solicitou prazo para devolução do processo em 26.03.2018, cujo pedido foi deferido em 12.04.2018;

\*\*perito solicitou prazo para devolução do processo em 30.04.2018, cujo pedido foi deferido em 04.05.2018.

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 04.05.2018 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

## 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.



## **10 OUVIDORIA**

Constam na Ouvidoria deste TRT, 5 expedientes relativos a 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	1454/2017	0000774-93.2012.5.04.0027 (demora na prolação de sentença/despacho)
2017	1817/2017	0020277-66.2013.5.04.0227 (demora no andamento do processo)
2017	2133/2017	0000350-51.2012.5.04.0027 (demora no andamento do processo)
2017	2564/2017	0020673-09.2014.5.04.0027 (demora na expedição de alvará)
2017	4474/2017	0020065-40.2016.5.04.0027 (demora na prolação de sentença/despacho)

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 47ª colocada entre as 50 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Na correição do ano anterior, a Unidade ocupava a 29ª posição.

No congestionamento na fase de conhecimento, foram solucionados na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no ano de 2017, 44,79% de todos os processos pendentes de solução, ficando abaixo da produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 52,89% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,55, ocupando a 47ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Um dos fatores para esse mau desempenho foi o alto número de processos pendentes do período anterior e o de casos novos, que juntos somaram 3.880 processos, superando em 20,80% a média da sua respectiva faixa de movimentação processual (3.211,88). Contudo, o total de processos solucionados superou, ainda que ligeiramente, o desempenho médio das unidades com tramitação processual similar em 33,26 processos (diferença de 2,31%). Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (11,40%). Além disso, convém destacar que, no período de 1º.04.2017 a 31.03.2018, houve um acréscimo de 7 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Por outro lado, a Unidade reduziu o número de processos aguardando prolação de sentença no prazo de 164 para 52.

Na fase de liquidação, no ano de 2017, 54,78% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,96%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 42º dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.

Na fase de execução, a Unidade ocupa a pior colocação dentre as unidades com tramitação processual semelhante (50ª colocação). Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 8,60% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi muito inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,63%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.03.2017 na Unidade era superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (926) encontrava-se 4,19% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar (888,74); também o total de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.639) superava, em 6,51%, a média da sua faixa de movimentação. O número de execuções iniciadas





na Unidade em 2017 (436) foi inferior em 18,71% ao da média da sua faixa de movimentação (536,36). O número de execuções finalizadas (227) foi 55,60% abaixo da média de sua faixa de movimentação (511,22). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.03.2017 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para melhorar a taxa de congestionamento em relação a sua faixa nos próximos meses.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 7,94% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 6.421 para 6.931 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 29,67% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.344,92 processos), resultando no 49º índice entre as 50 unidades com tramitação processual similar. A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 360 processos, o que importou em uma elevação de 9,70%). A fase de execução também apresentou aumento no número de processos (201). As cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 26 processos). A liquidação também registrou queda em seu acervo (decréscimo de 25 processos, correspondendo a uma redução de 6,13%).

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 473 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (74,03%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (96,01%). Quanto ao índice de vazão processual (0,71), este foi o 48º colocado na sua faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 319,22 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 346,74 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (aumento de 8,62%).

Merece destaque a Unidade no indicador referente ao prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 104,21 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 74,37 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso 3,87 dias menos célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 34º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, sendo o melhor desempenho da Unidade no conjunto de índices analisados. Neste indicador, a Unidade melhorou em relação à correição do ano anterior, onde o prazo médio da conclusão à prolação da sentença havia apresentado um crescimento de 185,17% e terminado o período correccionado maior que o prazo médio das unidades de mesmo porte.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 938,63 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 929,19 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (redução de 1,01%). Porém, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 322,48 dias menos célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 46º colocado entre as 50 unidades similares.

Já o prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 836,67 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 920,89 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (aumento de 10,07%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 30,69 dias. O índice da Unidade foi o 45º pior colocado entre as 50 unidades similares, sendo 169,19 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,67) nos últimos doze meses é o 45º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Todos os índices de desempenho apresentados pela Unidade são piores do que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, verificando-se a melhor colocação no prazo médio da conclusão à prolação de sentença (34º lugar em sua faixa de movimentação) e o pior no congestionamento da fase de execução (50º colocado entre as 50 unidades similares). Assim, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora em todos os indicadores.



As metas 03, 05 e 17, todas do ano de 2017, do CNJ não foram cumpridas. A meta 2 de 2018 ainda não foi cumprida; as metas 3 e 5 têm indicativo de não cumprimento.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 14 servidores, 1 excedente e 2 estagiários. A rotatividade é pequena. Uma estagiária trabalha no PJE (notificações) e o outro só nos processos físicos.

O Assistente de Execução – FC4 só trabalha na fase de execução. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, atualmente, todos os processos têm audiência inicial. Antes, quando o reclamado era o Hospital Conceição e na ação de consignação não havia a audiência inicial.

É feito o controle da triagem inicial todos os dias pelo Diretor e, se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação. O Diretor informou que encaminha o processo para o secretário de audiência e ele marca a audiência (manual), cuja marcação ocorre a cada 3 dias.

Geralmente, o encerramento da instrução é feito na audiência. Somente ocorre em secretaria quando tem alguma diligência.

As audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação ocorrem mediante requerimento da parte e os processos são incluídos na pauta normal (não há pauta específica). Quando a parte solicita, o processo é encaminhado ao CEJUSC. É muito raro ter sentença líquida.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ, procurando atingi-las, bem como repassa à equipe. As metas que envolvem a execução, é feita ação específica.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que o servidor excedente e outro só trabalham no processo físico, os demais trabalham nos processos físicos e eletrônicos. As atividades são realizadas por tarefa, sejam nos físicos e eletrônicos.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de



Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

**Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.**

## 12.3 Secretaria

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação



de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

#### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Diogo Guerra, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

Determina-se que a Juíza Titular Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira, a Juíza Mariana Roehle Flores Arancibia e os Juízes Rafael Flach e Vinícius de Paula Löblein profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 5 dias úteis.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 328 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em



face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000520-57.2011.5.04.0027, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0020077-25.2014.5.04.0027 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 358 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000074-54.2011.5.04.0027, 0000161-44.2010.5.04.0027, 0001028-66.2012.5.04.0027 e 0025000-17.2002.5.04.0027, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0068800-76.1994.5.04.0027, 0000865-52.2013.5.04.0027, 0064000-97.1997.5.04.0027, 0110500-95.1995.5.04.0027, 0002900-34.2003.5.04.0027, 0000623-93.2013.5.04.0027, 0000224-69.2010.5.04.0027, 0143700-05.2009.5.04.0027, 0001362-03.2012.5.04.0027 e 0112800-25.1998.5.04.0027, dentre outros;
- registre a suspensão no inFOR, conforme determinado, nos processos de nº 0000074-54.2011.5.04.0027, 01339-89.2005.5.04.0027, 0011200-09.2008.5.04.0027 e 0065300-11.2008.5.04.0027, dentre outros.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020791-82.2014.5.04.0027, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020029-



- 03.2013.5.04.0027, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- c) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0020260-88.2017.5.04.0027 e 0108600-33.2002.5.04.0027, sempre certifique o vencimento dos prazos de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual;
  - d) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos processos nºs 0000535-89.2012.5.04.0027; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença;
  - e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas na fase de conhecimento, como forma de evitar a recorrência da situação observada no processo nº 0021685-24.2015.5.04.0027;
  - f) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado nos processos 0021293-21.2014.5.04.0027 e 0021153-16.2016.5.04.0027;
  - g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0039600-82.1998.5.04.0027;
  - h) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0001178-47.2012.5.04.0027, 0020366-89.2013.5.04.0027, 0021520-74.2015.5.04.0027 e 0021469-92.2017.5.04.0027, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
  - i) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs nº 0020124-62.2015.5.04.0027 e 0109400-85.2007.5.04.0027, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) **observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).**
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- c) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- d) **Observe a necessidade de lançamento de certidão sobre o depósito da CTPS do reclamante em Secretaria, consoante art. 70 da CPCR.**
- e) **Recomenda-se especial atenção aos processos que envolvam anotações na CPTS do trabalhador, a fim de evitar demora excessiva na retenção da carteira de trabalho.**
- f) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.
- g) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- h) Observe que a expressão SEM EFEITO não deve ser utilizada em certidão de folha EM BRANCO, nem em folha inutilizada pelo traço de folha em branco, consoante 149, parágrafo único, da CPCR.

#### Itens 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira, a Juíza Substituta Raquel Gonçalves Seara, o Diretor de Secretaria Jose Americo Ilha De Quadros e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 08.05.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

#### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira, pela Juíza Substituta Raquel Gonçalves Seara, pelo Diretor de Secretaria Jose Americo Ilha De Quadros e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**